



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 7 DE 04 DE MAIO DE 2023

VAGAS RESTANTES E CADASTRO RESERVA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas restantes nos cursos indicados neste edital, em complementação às disposições do Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023, regulamento da seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar. As inscrições poderão ser feitas por pessoas candidatas que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham obtido resultado superior a zero em cada uma das 5 notas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, em exames realizados entre os anos de 2018 e 2022; e poderão, também, inscrever-se pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, respeitando-se as disposições deste edital.

DOS CURSOS E QUANTIDADES DE VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os cursos e as respectivas quantidades de vagas disponíveis para inscrição constam do quadro a seguir:

CURSO – Formação – TURNO - CAMPUS	VAGAS
CAMPUS LAGOA DO SINO	
ENG. AMBIENTAL – Bacharelado – INTEGRAL – LAGOA DO SINO	35
ENG. DE ALIMENTOS – Bacharelado – INTEGRAL – LAGOA DO SINO	32
CAMPUS ARARAS	
FÍSICA – Licenciatura – NOTURNO – ARARAS	22
QUÍMICA – Licenciatura – NOTURNO – ARARAS	19
CAMPUS SOROCABA	
FÍSICA – Licenciatura – NOTURNO – SOROCABA	5
GEOGRAFIA – Licenciatura – NOTURNO – SOROCABA	29
MATEMÁTICA - Licenciatura - NOTURNO - SOROCABA	9
TURISMO - Bacharelado - INTEGRAL - SOROCABA	25
CAMPUS SÃO CARLOS	
FÍSICA – Licenciatura – INTEGRAL – SÃO CARLOS	9
FÍSICA – Licenciatura – NOTURNO – SÃO CARLOS	13
MATEMÁTICA – Licenciatura/Bacharelado – INTEGRAL – SÃO CARLOS	20
MATEMÁTICA – Licenciatura – NOTURNO – SÃO CARLOS	23
TRAD. E INTER. LIBRAS/L. PORT - Bacharelado - INTEGRAL - SÃO CARLOS	16

2. Os cursos a seguir constam como Cadastro Reserva (CR), ou seja, as listas de espera ainda não esgotaram por completo, havendo possibilidade de abrirem vagas durante o processo seletivo complementar:

CURSO – Formação – TURNO - CAMPUS	VAGAS
CAMPUS LAGOA DO SINO	
ENG. AGRONÔMICA – Bacharelado – INTEGRAL – LAGOA DO SINO	CR
CAMPUS SOROCABA	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – INTEGRAL – SOROCABA	CR
CAMPUS SÃO CARLOS	
ENG. FÍSICA – Bacharelado – INTEGRAL – SÃO CARLOS	CR

ENG. MECÂNICA – Bacharelado – NOTURNO – SÃO CARLOS	CR
ENG. QUÍMICA – Bacharelado – INTEGRAL – SÃO CARLOS	CR
ESTATÍSTICA – Bacharelado – INTEGRAL – SÃO CARLOS	CR
FILOSOFIA – Licenciatura/Bacharelado – NOTURNO – SÃO CARLOS	CR
QUÍMICA – Bacharelado – INTEGRAL – SÃO CARLOS	CR
QUÍMICA - Licenciatura - NOTURNO - SÃO CARLOS	CR

3. Às quantidades de vagas restantes disponíveis a que se refere o quadro do item 1 e a lista de cadastro reserva referida no quadro do item 2 deste edital poderão ser acrescidas outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula protocolados por parte de pessoas candidatas matriculadas anteriormente, nas chamadas regulares estabelecidas pelo Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023.

DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA

4. Poderão realizar inscrição pelas vagas especificadas neste edital, pessoas que:

4.1 **Concluíram o Ensino Médio e que tenham realizado o Enem** – Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2018 a 2022, desde que seus resultados em cada uma das 5 notas que compõem o exame realizado sejam maiores que zero. Se a pessoa candidata realizou mais de uma vez o Enem neste período, deve escolher apenas um ano dentro do período definido para ser utilizado neste processo.

4.2 E **portadoras de diploma de curso de graduação**, em cursos ofertados sob a modalidade presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5. A inscrição a que se refere o item 4 deste edital deverá ser feita por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I.

6. Somente serão consideradas aceitas as inscrições **das quais conste a documentação completa** exigida no teor e forma definidos no item 8 deste edital.

7. Às pessoas candidatas que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**

8. As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9. As pessoas candidatas interessadas em se inscreverem para as vagas restantes e cadastro reserva, de acordo com o item 4.1 deste edital, deverão **protocolar**, no formulário online, os seguintes documentos em formato *.pdf* e legíveis:

a) Ficha de inscrição contida no site: <http://www.questionarios.ufscar.br/index.php/994886?newtest=Y&lang=pt-BR>;

b) Cópia do resultado do Enem, obtida por meio do endereço <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>. Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2018 e 2022, a pessoa candidata **deverá escolher e apresentar apenas um único resultado**;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste a informação de que a pessoa candidata concluiu esse nível de ensino e seu Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.1 Para a hipótese de que trata o item 4.2 deste edital, será exigido no ato da inscrição das pessoas candidatas **portadoras de diploma**, deverão submeter os seguintes documentos em formato *.pdf* e legíveis:

a) Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente à conclusão de curso de graduação, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Histórico Escolar Completo do curso de graduação concluído pela pessoa candidata, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final.

9.2 Não serão considerados arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou em formato diferente da extensão *.pdf*).

DATAS PARA A INSCRIÇÃO

10. As inscrições no formulário online (<http://www.questionarios.ufscar.br/index.php/994886?newtest=Y&lang=pt-BR>) **devem ser feitas no período de 12 a 19/5/2023.**

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11. A classificação geral será feita seguindo a ordem do item 4 deste edital: primeiro, serão classificadas as pessoas candidatas que se enquadram no 4.1 (que submeterem inscrição do ENEM) e, depois, as pessoas candidatas que se submeteram a inscrição de acordo com o item 4.2 (portadoras de diploma).

11.1. Para as pessoas candidatas do item 4.1, a classificação será feita considerando-se os resultados obtidos pelos candidatos em edições do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, realizados em edições dos anos de 2018 a 2022.

11.1.1. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética simples das 5 (cinco) notas obtidas pela pessoa candidata.

11.1.2. Em caso de empate na média, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, em seguida, a nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias.

11.2. Para as pessoas candidatas **portadoras de diploma**, de que trata o item 4.2, a classificação será feita por meio do cálculo da quantidade de horas-aula cursadas com aproveitamento pelo estudante. Em caso de empate, prevalecerá a pessoa que tenha concluído o curso de graduação há mais tempo.

12. A “Lista de Pessoas Convocadas para Matrícula” será feita em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 11 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/campus, aplicando-se os critérios de prioridade estabelecidos no item 4 deste edital.

13. Será divulgada, adicionalmente, a “Lista de Espera”, caso haja procura maior que o número de vagas disponíveis, podendo, as pessoas que estiverem na lista, serem convocadas para matrícula em caso de existência de vaga.

DA MATRÍCULA

14. Será realizada em duas etapas: a) requerimento de matrícula; e, b) confirmação de matrícula.

14.1 O requerimento da matrícula será realizado via formulário online (a ser informado no ato de publicação das convocações) nas datas informadas no ANEXO I deste edital, e constituirá a primeira etapa do ato de matrícula.

14.2 A confirmação de matrícula se dará no ato da matrícula.

15. As pessoas convocadas deverão estar devidamente munidas da seguinte documentação para confirmarem a matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):

a) RG;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, para homens cisgênero (pessoas que se identificam com o seu sexo biológico masculino) ou mulheres transgênero (pessoas que não se identificam com o sexo biológico masculino) sexo masculino.

16. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 15 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

17. A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A participação da pessoa candidata nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.

19. É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula e os respectivos horários de atendimento nos *campi* da UFSCar.

20. As pessoas candidatas que estão em listas de espera para qualquer um dos cursos da UFSCar no processo de ingresso pelo SiSU, regido pelo Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023, ainda vigente, à espera das 4ª e 5ª chamadas, **não poderão concorrer às vagas deste edital**.

21. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.

22. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 4 de maio de 2023.

DANIEL RODRIGO LEIVA

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Data e Horário	Atividade
10/05/2023	Publicação deste Edital nas páginas www.ufscar.br e www.ingresso.ufscar.br
12 a 18/05/2023	Prazo para inscrição de candidatos que tenham realizado o Enem nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 e para pessoas portadoras de diploma, no formulário online do site http://www.questionarios.ufscar.br/index.php/994886?newtest=Y&lang=pt-BR
24/05/2023	Homologação das inscrições
26/05/2023	Prazo para recurso contra o resultado das homologações
30/05/2023	Resultado após recursos contra o resultado das homologações
1º a 2/06/2023	Divulgação dos resultados e 1ª convocação e requerimento de matrículas.
08/06/2023	Resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
12/06/2023	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
14/06/2023	Resultados após recursos da 1ª Chamada
15 a 16/06/2023	2ª convocação e requerimento de matrículas.
22/06/2023	Resultado das verificações documentais da 2ª Chamada
26/06/2023	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais da 2ª Chamada
28/06/2023	Resultados após recursos da 2ª Chamada



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1020271** e o código CRC **D8A0C661**.